

2021

Plano de Dados Abertos do TSE

BÍÊNIO JUN-2021 A JUN-2023

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Cenário Institucional	3
3. Objetivo Geral	4
3.1 Objetivos Específicos.....	4
4. Elaboração e Execução do Plano de Dados Abertos	4
5. Definição dos Dados a Serem Abertos	5
5.1 Critérios Utilizados para a Priorização dos Dados	5
5.2 Matriz de Priorização de Bases de Dados	6
5.3 Bases de Dados Seleccionadas para Abertura	10
5.4 Execução	11
6. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.....	12
7. Monitoramento e Controle.....	12
8. Sustentação.....	13
9. Cronograma de Execução do PDA.....	13
10. Glossário	14

1. Introdução

Este primeiro Plano de Dados Abertos - PDA do Tribunal Superior Eleitoral – TSE foi elaborado como subproduto da Portaria TSE nº 93/2021, que institui a Política de Dados Abertos no âmbito do Tribunal. O PDA procura atender aos objetivos estratégicos relacionados à transparência¹, à *accountability* e à governança do próprio TSE, às recomendações contidas no Acórdão nº 1.832/2018, do Tribunal de Contas da União, e aos requisitos de transparência definidos pelo Conselho Nacional de Justiça em sua Resolução nº 215/2015 e alterações.

A iniciativa de publicação de dados abertos, por parte do TSE, é guiada pelos benefícios apontados pela *Open Government Partnership* (OGP) e pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), tais como:

- a) Melhoria nos serviços públicos e maior compreensão das atividades governamentais;
- b) Gestão mais efetiva dos recursos públicos;
- c) Aumento da responsabilização e da prestação de contas (*accountability*);
- d) Aperfeiçoamento da integridade pública;
- e) Criação de comunidades mais seguras;
- f) Maior participação da sociedade na gestão pública.

O Plano é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados por parte do Tribunal, definindo papéis e responsabilidades, bem como o conjunto de informações a serem disponibilizadas sob o conceito de dados abertos neste primeiro ciclo.

Os principais normativos aplicáveis à elaboração deste Plano são:

- a) A Constituição Federal de 1988, que, no inciso XXXIII de seu art 5º, garante a todos o acesso a informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, perante órgãos públicos, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
- b) A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/ 2011), que, em seu art. 8º, estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser obrigatoriamente divulgadas pelas organizações públicas em seus sítios oficiais, os quais devem possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos;
- c) A Instrução Normativa SLTI nº 4/2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- d) A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- e) O Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- f) O Acórdão nº 2.569/2014 - TCU - Plenário, decorrente de levantamento que tinha por objetivo conhecer iniciativas de publicação de dados abertos na Administração Pública Federal;

¹ Destaca-se que a transparência é "uma força poderosa que, quando aplicada de forma consistente, pode ajudar a combater a corrupção, melhorar a governança e promover a *accountability*". [Princípios de transparência e *accountability*. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?>].

- g) O Acórdão nº 1.832/2018 - TCU - Plenário, resultado de auditoria que teve como objetivo avaliar o grau de aderência dos portais na Internet de organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação;
- h) A Resolução-CNJ nº 215/2015 e alterações, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e sobre a aplicação da Lei nº 12.527/2011;
- i) A Resolução-TSE nº 23.435/2015 e alterações, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, da Lei nº 12.527/2011, que versa sobre o acesso à informação;
- j) A Resolução-TSE nº 23.501/2016, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- k) A Portaria-TSE nº 354/2019 e alterações, que institui grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral;
- l) A Portaria TSE nº 93/2021, que versa sobre a Política de Dados Abertos no âmbito do Tribunal.

Para a seleção dos dados a serem abertos neste primeiro ciclo, o Grupo de Trabalho de Dados Abertos - GTDA, realizou o levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura para, então, proceder à priorização desses, levando em consideração as demandas da sociedade e o interesse público, conforme descrito na Política de Dados Abertos (art. 5º).

2. Cenário Institucional

O Tribunal Superior Eleitoral – TSE é órgão máximo da Justiça Eleitoral e exerce papel fundamental na construção e no exercício da democracia brasileira, conforme competências fixadas pela Constituição Federal e pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.7.1965). Desde 2009, o TSE tem adotado a prática de planejamento estratégico para nortear sua atuação e atualmente tem suas ações dirigidas pelo Plano Estratégico 2018-2021. Conforme consta no Plano Estratégico em vigor, no tocante a projetar no futuro uma situação ideal, relaciona-se diretamente a este PDA o objetivo estratégico de “Aprimorar os mecanismos de transparência”, que busca fortalecer a credibilidade institucional, prestando informações coerentes, precisas e acessíveis a todas as pessoas interessadas.

Além disso, observando os valores estratégicos, como a Transparência (garantia do acesso a informações, ações e decisões institucionais) e a Coerência (alinhamento entre discurso e prática), o Tribunal tem envidado esforços no sentido de ampliar a divulgação de dados e informações por ele produzidos e custodiados, tendo publicado sua Política de Dados Abertos e, em consequência, este primeiro Plano de Dados Abertos.

Destaca-se que o TSE tem tradição na disponibilização de informações, hoje apresentadas no ambiente Repositório de Dados Eleitorais - RDE no site do Tribunal, o qual disponibiliza informações brutas das eleições, desde as de 1945, voltada para pesquisadores, imprensa e pessoas interessadas em analisar os dados de eleitorado, candidaturas, resultados e prestação de contas, bem como processual.

Importante ressaltar, ainda, a Política de Segurança da Informação – PSI (Resolução-TSE nº 23.501/2016), instituída para toda a Justiça Eleitoral, e a publicação em breve de política relacionada à Lei Geral de Proteção de Dados.

3. Objetivo Geral

É objetivo geral deste Plano de Dados Abertos promover a abertura de dados gerados ou custodiados pelo TSE, e garantir o acesso a informações, ações e decisões institucionais. Essa abertura de dados visa dar subsídio à tomada de decisão pelas gestoras e pelos gestores públicos e às iniciativas da sociedade que busquem fiscalizar e contribuir com a melhoria da gestão dos recursos públicos, além de oferecer serviços de relevante interesse público não providos diretamente pelo Tribunal.

3.1 Objetivos Específicos

São objetivos específicos deste PDA:

- a) Adequar os conjuntos de dados abertos já disponibilizados pelo Tribunal às melhores práticas preconizadas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- b) Facilitar o acesso e a compreensão dos dados disponibilizados;
- c) Instituir processos internos que fomentem a abertura de novos conjuntos de dados em formato aberto;
- d) Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- e) Aprimorar a gestão dos dados e informações;
- f) Facilitar o processo de compartilhamento de dados e seu cruzamento com outros conjuntos de dados abertos;
- g) Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados abertos pela sociedade civil.

4. Elaboração e Execução do Plano de Dados Abertos

A elaboração do Plano de Dados Abertos do TSE foi realizada pelo Grupo de Trabalho de Dados Abertos – GTDA, integrado pelas servidoras e pelos servidores relacionados na Portaria TSE nº 224/2021, além de outros que integram o grupo desde sua constituição inicial, em maio de 2019 (Portaria-TSE nº 354/2019). Foram realizadas reuniões de trabalho periódicas, presenciais, antes da implementação do trabalho remoto em virtude da pandemia por Covid-19, e virtuais, por meio da ferramenta *Microsoft Teams*. Além disso foram feitas consultas às áreas impactadas, especificamente as secretarias de Tecnologia da Informação, de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental e de Gestão da Informação.

O primeiro Plano de Dados Abertos terá vigência de 2 anos, compreendendo o período de junho de 2021 a junho 2023, conforme cronograma constante no item 9. Para cada etapa de execução será definido cronograma de ações com entregas claras e prazos previstos e, ainda, levará em consideração os ciclos eleitorais, visto sua influência no desenvolvimento das atividades do Tribunal. Os PDAs contam com revisões semestrais, com o propósito de serem readequados a possíveis novas diretrizes institucionais e novas demandas da sociedade por abertura de dados produzidos pelo Tribunal que estiverem em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. Definição dos Dados a Serem Abertos

5.1 Critérios Utilizados para a Priorização dos Dados

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer quais dados constariam no primeiro PDA do TSE, o GTDA inicialmente realizou levantamento de inventário de dados, etapa que teve como subsídio relatório do Sistema Hórus, consolidado na data de 15 de abril de 2021, sistema esse instituído pela Portaria TSE nº 240, de 06 de abril de 2020, que tem como objetivo designar as unidades gestoras e técnicas responsáveis pelas soluções de software no âmbito do TSE. Por meio de leitura e avaliação por membros do GTDA da lista do Sistema Hórus chegou-se as 24 bases candidatas a abertura no 1º PDA. As bases foram avaliadas quanto aos seguintes critérios:

- a) Refere-se a uma base de dados já disponibilizada e/ou utilizada por vários órgãos;
- b) Dados mais solicitados em transparência passiva e mais acessados no Portal TSE;
- c) Estímulo ao controle e à participação social e promoção do combate à corrupção;
- d) Obrigatoriedade legal/ compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- e) Alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional e do Poder Judiciário;
- f) Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos;
- g) Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; e
- h) Possibilidade de fomento a novos serviços e negócios de impacto social.

Ao final, tendo em vista que a boa prática recomenda que para um primeiro ciclo de dados abertos a organização concentre seus esforços na abertura de entre 5 a 10 bases de dados, o GTDA optou por inicialmente proceder a abertura das 10 bases mais bem classificadas na Matriz de Priorização de Bases de dados, conforme item 5.2.

Atualizações ou publicações de novos dados serão divulgadas ao público externo e interno, respeitando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. As pessoas interessadas poderão enviar sugestões relativas à publicação de novos conjuntos de dados em formato aberto, ou relatar problemas técnicos na utilização dos dados já publicados, por meio da Ouvidoria do Tribunal, conforme informações de contato divulgadas em sua página na Internet, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/ouvidoria>.

5.2 Matriz de Priorização de Bases de Dados

A matriz a seguir elenca as bases de dados candidatas à abertura com suas respectivas valorações dentro de cada critério. As dez primeiras foram selecionadas para abertura neste primeiro PDA.

BASES DE DADOS			CRITÉRIOS								TOTAL (valor dado à base, conforme o critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério)
			Refere-se a uma base de dados já disponibilizada e/ou utilizada por vários órgãos	Dados mais solicitados em transparência passiva e mais acessados no Portal TSE	Estímulo ao controle e à participação social e promoção do combate à corrupção	Obrigatoriedade e legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional e do Poder Judiciário	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Possibilidade de fomento a novos serviços e negócios de impacto social	
Nº	Nome da base	Descrição	5	5	5	2	4	5	3	2	
1	Eleitorado	Perfil do eleitorado por município e zona (a partir de 1994), perfil do eleitorado com deficiência (a partir de 2018), perfil do eleitorado por seção eleitoral (a partir de 2008).	5	5	5	5	5	5	3	5	149
2	Candidaturas	Consulta de candidatos (a partir de 1994), bens de candidatos (a partir de 2006), coligações (a partir de 1945), vagas (a partir de 1945) e motivo da cassação (a partir de 2016).	5	5	5	5	5	5	3	5	149
3	Prestação de Contas Eleitorais	Órgãos partidários, candidatos, CNPJ de campanha (a partir de 2002).	5	5	5	5	5	5	3	5	149
4	Partidos	Delegados partidários e órgãos partidários (arquivo atualizado)	5	5	5	5	5	5	1	5	143
5	Processual	Processo eleitoral, assuntos, decisões, recursos (a partir de 2018).	5	5	5	5	5	5	1	5	143

			CRITÉRIOS								
BASES DE DADOS			Refere-se a uma base de dados já disponibilizada e/ou utilizada por vários órgãos	Dados mais solicitados em transparência passiva e mais acessados no Portal TSE	Estímulo ao controle e à participação social e promoção do combate à corrupção	Obrigatoriedade e legal/ compromisso assumido de disponibilização daquele dado	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional e do Poder Judiciário	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Possibilidade de fomento a novos serviços e negócios de impacto social	TOTAL (valor dado à base, conforme o critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério)
Peso dos Critérios			5	5	5	2	4	5	3	2	
Nº	Nome da base	Descrição									
6	Resultados	Boletins de urnas, votação nominal por município e zona (a partir de 1994), votação em partido por município e zona (a partir de 1994), votação por seção eleitoral (a partir de 1994), detalhe da apuração por município e zona (a partir de 1994), detalhe da apuração por seção eleitoral (a partir de 1994), correspondências esperadas (a partir de 2012), correspondências efetivadas (a partir de 2012), relatório de votação de candidatos com votação anulada (a partir de 2012).	5	5	5	5	5	5	1	5	143
7	Comparecimento e Abstenção	Perfil do eleitorado com dados de comparecimento e abstenção, a partir das eleições de 2014.	5	5	5	5	5	5	1	5	143
8	Pesquisas Eleitorais	Pesquisas eleitorais, notas fiscais, questionários de pesquisa, detalhamento de bairro/município (a partir de 2012).	5	5	5	5	5	5	1	1	135
9	Prestação de Contas Partidárias	Prestação de contas anual partidária (a partir de 2017).	5	5	5	5	5	5	1	1	135
10	Mesários	Dados relativos ao perfil das pessoas convocadas para atuar como mesários nas eleições.	5	5	5	5	5	5	1	1	135

BASES DE DADOS			CRITÉRIOS								TOTAL (valor dado à base, conforme o critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério)
			Refere-se a uma base de dados já disponibilizada e/ou utilizada por vários órgãos	Dados mais solicitados em transparência passiva e mais acessados no Portal TSE	Estímulo ao controle e à participação social e promoção do combate à corrupção	Obrigatoriedade e legal/ compromisso assumido de disponibilização daquele dado	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional e do Poder Judiciário	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Possibilidade de fomento a novos serviços e negócios de impacto social	
Nº	Nome da base	Peso dos Critérios	5	5	5	2	4	5	3	2	
	Descrição										
11	Decisões proferidas na Justiça Eleitoral	Contém o inteiro teor das decisões proferidas na Justiça Eleitoral.	5	3	5	5	5	5	1	5	133
12	Contratos e Atas de Registro de Preços do TSE	Dados de contratos e atas de registro de preços celebradas pelo TSE (instrumento principal e aditivos).	5	3	5	5	5	2	5	5	130
13	Atos Normativos da Justiça Eleitoral	Contém os atos normativos editados pelo TSE e publicados em veículos oficiais	5	3	4	5	5	5	1	5	128
14	Denúncias Eleitorais	Dados referentes às denúncias encaminhadas por meio do sistema Pardal.	3	4	5	3	5	5	1	1	116
15	Diárias e Passagens	Dados referentes a gastos com diárias e passagens.	5	4	4	5	5	3	1	1	115
16	Pessoal, Cargos e Funções	Quantitativos relacionados a cargos efetivos, cargos em comissão, funções de confiança, servidores e suas respectivas situações funcionais.	5	3	4	5	5	3	2	1	113
17	Gestão Patrimonial	Quantitativo de bens do TSE por conta contábil.	5	1	4	5	5	3	5	1	112
18	Auxílios e Benefícios	Estrutura remuneratória de cargos efetivos, cargos em comissão, colaboradores e magistrados; Quantitativo de servidores e dependentes de benefícios assistenciais	5	3	4	5	5	3	1	1	110

BASES DE DADOS			CRITÉRIOS								
			Refere-se a uma base de dados já disponibilizada e/ou utilizada por vários órgãos	Dados mais solicitados em transparência passiva e mais acessados no Portal TSE	Estímulo ao controle e à participação social e promoção do combate à corrupção	Obrigatoriedade e legal/ compromisso assumido de disponibilização daquele dado	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional e do Poder Judiciário	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Possibilidade de fomento a novos serviços e negócios de impacto social	TOTAL (valor dado à base, conforme o critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério)
Peso dos Critérios			5	5	5	2	4	5	3	2	
Nº	Nome da base	Descrição									
19	Colaboradores	Dados sobre os empregados de empresas contratadas pelo TSE (cargos, número do contrato, empresa)	5	2	4	5	5	3	2	1	108
20	Ocorrências de Urnas e Prisões	Dados referentes às ocorrências relacionadas a urnas e prisões durante as eleições	3	2	5	3	5	5	1	1	106
21	Multas Eleitorais	Dados relacionados à emissão e ao registro de pagamento de multas eleitorais.	2	3	5	2	3	5	1	1	96
22	Denúncias de Fake News	Contém dados das denúncias de disparo em massa que podem caracterizar fake news.	1	5	4	2	5	2	1	1	89
23	Identidade Civil Nacional	Estatísticas referentes à base de dados da Identificação Civil Nacional (ICN)	0	1	3	2	3	5	3	1	72
24	Configurações de eleições	Dados referentes às configurações das eleições que ocorrem em todo o país: ordinárias, suplementares e consultas populares.	2	1	2	1	2	3	1	1	55

5.3 Bases de Dados Seleccionadas para Abertura

Os seguintes conjuntos de dados foram seleccionados para serem padronizados e disponibilizados ao público de acordo com os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos neste primeiro PDA:

- a) **Eleitorado:** perfil do eleitorado por município e zona (a partir de 1994), perfil do eleitorado com deficiência (a partir de 2018), perfil do eleitorado por seção eleitoral (a partir de 2008);
- b) **Candidaturas:** consulta de candidatos (a partir de 1994), bens de candidatos (a partir de 2006), coligações (a partir de 1945), vagas (a partir de 1945) e motivo da cassação (a partir de 2016);
- c) **Partidos:** delegados partidários e órgãos partidários (arquivo atualizado);
- d) **Resultados:** boletins de urnas, votação nominal por município e zona (a partir de 1994), votação em partido por município e zona (a partir de 1994), votação por seção eleitoral (a partir de 1994), detalhe da apuração por município e zona (a partir de 1994), detalhe da apuração por seção eleitoral (a partir de 1994), correspondências esperadas (a partir de 2012), correspondências efetivadas (a partir de 2012), relatório de votação de candidatos com votação anulada (a partir de 2012);
- e) **Prestação de Contas Eleitorais:** órgãos partidários, candidatos, CNPJ de campanha (a partir de 2002);
- f) **Prestação de contas partidárias:** prestação de contas anual partidária (a partir de 2017);
- g) **Pesquisas eleitorais:** pesquisas eleitorais, notas fiscais, questionários de pesquisa, detalhamento de bairro/município (a partir de 2012);
- h) **Processual:** processo eleitoral, assuntos, decisões, recursos (a partir de 2018).
- i) **Comparecimento e Abstenção:** perfil do eleitorado com dados de comparecimento e abstenção, a partir das eleições de 2014.
- j) **Mesários:** dados relativos ao perfil das pessoas convocadas para atuar como mesário nas eleições.

Importa salientar que parte dos dados seleccionados compõe os dados hoje disponibilizados no Repositório de Dados Eleitorais - RDE. Contudo, faz-se necessário promover alguns ajustes para que eles sigam os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). A priorização das bases do RDE encontra respaldo na alta frequência de acessos e na grande demanda por parte de agentes de pesquisa, imprensa, partidos políticos, pessoas candidatas a cargos políticos, cidadãos e cidadãos comuns.

Desse modo, a implementação do Portal de Dados Abertos substituirá o ambiente do Repositório de Dados Eleitorais, oferecendo às pessoas interessadas benefícios como:

- a) O aprimoramento da padronização da estrutura dos conjuntos de dados e da descrição dos dados;
- b) A inclusão de novas variáveis nos arquivos já existentes, levando em consideração sugestões recebidas de agentes de pesquisa e sociedade em geral;
- c) A facilitação de extrações automatizadas;
- d) O melhoramento da capacidade de busca pelo usuário.

Portanto, os dados que estão sendo abertos e/ou aprimorados relacionam-se à atividade fim do TSE: a coordenação do processo eleitoral e a prestação jurisdicional. Dessa forma, compatibilizam-se os esforços necessários à abertura de dados com aqueles necessários à realização do pleito, priorizando-se o atendimento de demandas já existentes de abertura de dados. Os dados em formato aberto serão divulgados à sociedade por meio de publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (www.dados.gov.br) e no Portal de Dados Abertos do TSE, a ser criado.

5.4 Execução

A estratégia de execução deste primeiro PDA pode ser resumida na seguinte sequência de ações:

- a) Identificação das lacunas dos conjuntos de dados abertos selecionados para abertura em relação às recomendações da INDA;
- b) Atualização na intranet do site de Dados Abertos do TSE;
- c) Criação do Portal de Dados Abertos do TSE;
- d) Análise sobre legalidade da abertura de dados, sob a ótica da LGPD;
- e) Carga dos arquivos referentes às dez primeiras bases de dados elencadas pela Matriz de Priorização (ambiente interno);
- f) Definição do processo de sincronização das fontes de dados com os dados publicados;
- g) Capacitação sobre Dados Abertos e Curadoria de Dados;
- h) Publicação dos dados e metadados no Portal de Dados Abertos do TSE;
- i) Catalogação dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br);
- j) Divulgação da iniciativa e dos canais de publicação de Dados Abertos do TSE.

6. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

As bases de dados selecionadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), com o apoio das respectivas unidades curadoras, sendo observadas as seguintes premissas:

a) Sempre que possível, os dados e seus metadados deverão ser publicados conforme estabelecido no Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

1. Nome ou título do conjunto de dados;
2. Descrição sucinta;
3. Palavras-chave (etiquetas);
4. Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
5. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
6. Periodicidade de atualização;
7. Escopo temporal (anual, semestral, mensal, diário);
8. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).

b) Os dados deverão ser publicados a partir dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) e pela INDA;

c) Os dados publicados deverão ser mantidos atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

d) A atualização deverá ser realizada preferencialmente por meio de sincronização automática, em oposição à extração e atualização manual.

7. Monitoramento e Controle

Caberá ao Grupo de Trabalho de Dados Abertos (GTDA), o monitoramento da execução deste PDA. O GTDA será assistido pelas Unidades Curadoras dos dados no tocante ao monitoramento e controle da qualidade dos dados publicados.

Adicionalmente, a Ouvidoria do TSE apresentará relatórios periódicos sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Às unidades curadoras, caberá, ainda, manter a integridade e a validade dos conjuntos de dados abertos.

Este PDA será submetido à homologação da Comissão Gestora de Dados Abertos, instituída pela Portaria TSE nº 93/2021, a qual o encaminhará ao Exmo. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral para aprovação, e terá a vigência de 24 meses a contar da data de sua aprovação e publicação no site do TSE.

8. Sustentação

A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) será a responsável pela implantação, disponibilidade e segurança do ambiente tecnológico do Tribunal onde os dados serão publicados em formato aberto, enquanto as Unidades Curadoras dos dados serão responsáveis pela efetiva publicação, no ambiente do Tribunal, dos dados pelos quais sejam responsáveis.

No tocante à catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e à sua publicação no Portal de Dados Abertos do TSE, tais atividades serão, ao menos inicialmente, realizadas pela STI, em função de sua maior familiaridade com os recursos tecnológicos envolvidos, com apoio das Unidades Curadoras.

A STI, com apoio das Unidades Curadoras, estabelecerá procedimentos de sincronização dos dados publicados com a suas respectivas fontes primárias, de forma a mantê-los atualizados.

Cabe à Secretaria de Comunicação e Multimídia a divulgação do referido Plano no sítio do TSE, bem como nas redes sociais. Ainda, informará à sociedade a efetiva execução do Plano e dados publicados.

A sociedade poderá indicar problemas detectados nos dados publicados ou no acesso ao seu ambiente tecnológico, ou ainda sugerir a publicação de novos conjuntos de dados em formato aberto, por meio de contato com a Ouvidoria do Tribunal, que encaminhará as solicitações e sugestões às unidades responsáveis.

9. Cronograma de Execução do PDA

Ação	Prazo	Responsáveis
Atualização na intranet do site de Dados Abertos do TSE	3º Trimestre 2021	GTDA / Secretaria de Comunicação e Multimídia
Criação do Portal de Dados Abertos do TSE (ambiente interno)	3º Trimestre 2021	Secretaria de Tecnologia da Informação / Secretaria de Comunicação e Multimídia
Análise sobre legalidade da abertura de dados, sob a ótica da LGPD	3º Trimestre 2021	GTDA / ASJUR
Carga dos arquivos referentes às dez primeiras bases de dados elencadas pela Matriz de Priorização (ambiente interno)	3º Trimestre 2021	Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental / Secretaria de Tecnologia da Informação
Definição do processo de sincronização das fontes de dados com os dados publicados	3º Trimestre 2021	Secretaria de Tecnologia da Informação / Unidades Curadoras
Capacitação sobre Dados Abertos e Curadoria de Dados	3º Trimestre 2021	GTDA

		/ Secretaria de Gestão de Pessoas
Identificação das lacunas dos conjuntos de dados abertos já disponibilizados pelo tribunal em relação às recomendações da INDA	4º Trimestre 2021	Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental.
Publicação dos dados e metadados no Portal de Dados Abertos do TSE	4º Trimestre 2021	Unidades Curadoras
Catálogo dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br)	4º Trimestre 2021	Secretaria de Tecnologia da Informação / Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental
Divulgação da iniciativa e dos canais de publicação de Dados Abertos do TSE	1º Trimestre 2022	Secretaria de Comunicação e Multimídia

10. Glossário

Base de dados: conjunto de ativos de informação relacionados entre si e referentes a um determinado assunto, com estrutura total ou parcialmente definida, que é utilizado em um processo de trabalho de uma ou mais unidades do TSE;

Curadoria de informações: conjunto de ações que visam zelar pela existência, consistência, integridade, precisão, relevância, autenticidade, segurança e documentação dos ativos de informação de uma base de dados;

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dado acessível ao público: qualquer dado produzido e/ou custodiado pelo TSE que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011;

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, não proprietário, processáveis por máquina, referenciados na Internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico): padrões que definem um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os produtos do e-VoG;

e-VoG (Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico): conjunto de padrões, ferramentas e metodologias criado para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem

conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; e o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que resida ou da forma pela qual seja veiculado;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso;

Unidade curadora de informações: unidade do TSE que responde pela curadoria das informações de uma base de dados em decorrência de:

a) Possuir interesse direto na utilização dos ativos de informação que compõem a base, para a execução de processos ou atividades da sua cadeia de valor;

b) Possuir competência legal, normativa ou regimental pelo principal processo de trabalho relacionado à base de dados, cujo resultado está diretamente vinculado ao propósito do uso dessas informações na instituição.